

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL DE CUIABÁ E MUNICÍPIOS - SINTRAICCCM, em cumprimento ao Estatuto Social, convoca os trabalhadores da categoria, associados e não associados para Assembleia Geral Extraordinária itinerante que se realizará no dia 12/04/2024 às 7h no canteiro de obras da empresa SM EMPREENDIMENTOS LTDA - Obra My SB Beira Rio, localizado na Avenida Manoel José de Arruda, s/n, Grande Terceiro - Cuiabá - MT, afim de deliberarem a seguinte PAUTA DO DIA:

- a) Análise, deliberação e votação do índice de aumento salarial da categoria a ser reivindicado, e manutenção/inclusão/exclusão de cláusulas na pauta de negociação da CCT 2024/2025.
- b) Discussão e deliberação sobre a proposta de unificação das pautas de reivindicações vigência 2024/2025 entre Sindicato dos trabalhadores na indústria da Construção Civil à FETIEMT para negociação com a entidade patronal da Indústria SINDUSCON.
- c) Indicar membro para constituir comissão da FETIEMT da montagem das pautas unificadas e negociações.
- d) Conceder ou não autorização para FETIEMT providenciar as negociações coletivas de trabalho, diretamente com a entidade sindical e patronal.
- e) Conceder autorização para FETIEMT ajuizar dissídio Coletivo de natureza econômica ou jurídica, caso não venha ocorrer à formalização da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria vigência 2024/2025.
- f) Deliberar pela conveniência ou não de transformar a reunião Extraordinária em estado permanente em igual à FETIEMT, até finalização da Convenção Coletiva de Trabalho ou julgamento do Dissídio Coletivo de Trabalho.

Cuiabá - MT, 02 de abril de 2024.

Joaquim Dias Santana

Presidente/SINTRAICCCM

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 19c1d462

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar